

Resolução nº : 4584/99
Protocolo nº : 445329/98
Origem : FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO
Interessado : FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO e SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA /PODER JUDICIÁRIO /PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA, relativo ao exercício de 1997, na importância de R\$ 38.160,00 (trinta e oito mil e cento e sessenta reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente